LEI N.º 2391/05

" Dispõe sobre Abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados para aquisição de área para implantação de aterro sanitário em obediência a acordo com o Ministério Público Estadual e Decreto n.º 2015/05 de 11/05/05, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.08.	**Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos**
02.08.15.	**Urbanismo**
02.08.15.452.	**Serviços Urbanos**
02.08.15.452.0025.	**Manter a Cidade Limpa e Agradável**
02.08.15.452.0025.2.025.	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**
4.4.90.61.00.00.00.	**Aquisição de Imóveis.....R$ 165.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em rubrica do orçamento vigente, abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.02.	**Secretária de Finanças**
02.02.99.	**Reserva de Contingência**
02.02.99.999.	**Reserva de Contingência**
02.02.99.999.0999.	**Reserva de Contingência**
02.02.99.999.0999.2.999.	**Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.99.99. (71)	**Reserva de Contingência.....R$ 165.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PM de Álvares Machado, em 15 de junho de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete